

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 008/2017.

“DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO E A EMPRESA TOBIAS A. RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S”.

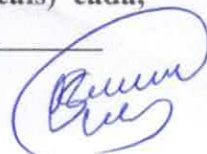
Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.115/0001-30, com sede na Praça Cordeiro, nº 40, Córrego do Ouro, Goiás, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **Murilo César da Silva**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 307.103.831-34 e portador do RG nº 3965581-2ª Via, Órgão Expedidor: DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOBIAS A. RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.651/0001-96, sediada à Rua 105, nº 35, Setor Sul, Goiânia - GO, representada neste ato por seu sócio proprietário e Advogado, **Tobias Alves Rodrigues**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 529.537.181-68 e OAB-GO nº 14.260, residente e domiciliada Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO Nº 008/2017**, firmado em 10 de janeiro de 2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO - GO**, e, alterar as Cláusula Segunda, Quarta e Quinta do referido contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Pela execução dos serviços prevista no presente instrumento ao **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo para o exercício de 2017 o valor de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais) cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) cada, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017, e, para o exercício de 2018 o valor de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 parcelas mensais de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) cada,



referente os serviços a serem prestados nos meses de janeiro a dezembro de 2018, cujo pagamento será efetuado até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditada a CLÁUSULA QUARTA, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

4.2. PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93”.

CLÁUSULA QUARTA – Fica aditada a CLÁUSULA QUINTA, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato são oriundos de recursos próprios do município através do orçamento municipal e correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na dotação nº 04.122.0432.2.005.3.1.90.34.00.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do Ouro-Go, 19 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO

Contratante

Murilo César da Silva
Prefeito

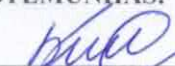

TOBIAS A. RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

S/S

Contratada

Tobias Alves Rodrigues Júnior
Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 024734511-33

2ª 
CPF: 068262821187